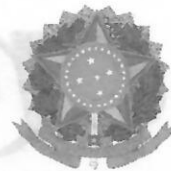


**SE**CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE SERGIPE**COMUNICAÇÃO INTERNA**

<b>DATA:</b>	27.12.2021
<b>DA:</b>	Tesouraria
<b>PARA:</b>	Presidência do CRO/SE
<b>ASSUNTO:</b>	Monitoramento Eletrônico em Contrato Unificado

Senhor Presidente do CRO/SE,

Considerando que o CRO/SE não possui serviço de vigilância patrimonial armada/desarmada;

Considerando que essa ausência de vigilância, é decorrente de insuficiência de recursos financeiros;

Considerando que para minimizar eventual ato de vandalismo possuímos câmeras e sensores de alarmes;

Considerando que essa tecnologia é bastante utilizada por empresas e residências, contribuindo sobremaneira na redução de atos de vandalismo;

Considerando que como possuímos essa infraestrutura de câmeras e sensores, necessitamos contratar uma empresa para interligar essa infraestrutura e, conseqüentemente, realizar o monitoramento eletrônico;

Considerando que diante dessa necessidade, construímos o TERMO DE REFERÊNCIA, o qual está apensado;

Considerando que em seguida, apresentamos o TERMO DE REFERÊNCIA a diversas empresas do ramo e, conseqüentemente, realizamos a PESQUISA DE PREÇOS;

Considerando que realizada a **PESQUISA DE PREÇOS (VER ORÇAMENTOS ANEXADOS)**, foi constatado que a empresa identificada abaixo ofertou o menor preço. Vejamos:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR DA PROPOSTA</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
SISEEL (ALARME E CIA)	280,00	<b>R\$ 280,00</b> <b>SISEEL SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA (ALARME E CIA) – CNPJ 32.887.069/0001-75</b>
TELEALARME	340,00	
SASE	300,00	

Considerando que no quesito de regularidade fiscal, informo que a empresa **SISEEL SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA (ALARME E CIA) – CNPJ 32.887.069/0001-75** possui todas as certidões, como, FAZENDA FEDERAL, FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA

Rua Vila Cristina, 589 – São José

Cep 49015-000 - Aracaju/SE

Fone: (79) 3214-3404/3214-6322

E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br) / [secretaria@crose.org.br](mailto:secretaria@crose.org.br)

Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



MUNICIPAL, CNDT, FGTS, FALÊNCIA E CONCORDATA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E CARTÃO DE CNPJ;

Considerando que a regra geral seria abertura de um procedimento licitatório – PREGÃO, no entanto, levando em consideração os valores listados na tabela acima, a futura CONTRATAÇÃO via processo licitatório demandaria maior tempo, e além disso, maior dispêndio, uma vez que há necessidade de publicações em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, maior consumo de papel para minutas, pareceres, editais e outros, enfim, seria um total desprestígio ao princípio da economicidade e o pior, ao revés de estamos economizando, estaríamos gastando ainda mais, tornando a contratação antieconômica;

Considerando que o Setor competente foi consultado, sendo constatado que há recursos orçamentário e financeiro para custear a despesa;

**Diante das considerações apresentadas, solicito autorização para efetivação da despesa, conforme detalhamento exposto abaixo:**

**1) OBJETO DA DESPESA:**

1.1) Contratação de empresa para execução de serviços de monitoramento eletrônico, junto aos ambientes do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE. A empresa contratada deverá disponibilizar os seguintes serviços:

A	B	C	D	E	F	G
Nº DE ORDEM	SERVIÇO	DETALHAMENTO	APRES.	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR PARA 12 MESES G = E X F
1	MONITORAMENTO ON-LINE	A) APÓS O DISPARO DO ALARME E/OU PÂNICO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GRAVAR AS IMAGENS DAS CÂMERAS, EM TEMPO REAL, JUNTO A SEUS SERVIDORES (COMPUTADORES); B) ESSAS IMAGENS SERÃO GRAVADAS NO SERVIDOR DA EMPRESA CONTRATADA ATÉ O MOMENTO DE ENCERRAMENTO DO EVENTO QUE OCASIONOU O ALARME/PÂNICO; C) MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SEM PEÇAS.	MÊS	12 MESES	160,00	1.920,00
2	APLICATIVO (APP) QUE POSSIBILITA O GERENCIAMENTO DE IMAGENS	A) ESSE APLICATIVO (APP) DEVERÁ GERENCIAR AS CÂMERAS E SENSORES INSTALADAS NESTE CONSELHO; B) O APLICATIVO DEVERÁ INFORMAR ALERTAS, COMO: AVISO DE DISPARO DE ALARME; QUEM LIGOU O SISTEMA DE ALARME E GRAVAÇÃO DAS CÂMERAS	MÊS	12 MESES	10,00	120,00
3	SERVIÇO DE MONITORA	A) É O SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME, 24 HORAS,	MÊS	12 MESES	110,00	1.320,00



MENTO 24 HORAS	TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS				
TOTAL GERAL MENSAL - R\$					
E				280,00	3.360,00
TOTAL GERAL PARA 12 MESES - R\$					
PARTES E PEÇAS (CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO ITEM - 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA)					4.000,00
TOTAL GERALR\$					7.360,00

1.2) Para eventual aquisição de partes e peças, deverá ser observado o ITEM - 7 do Termo de Referência.

2) EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:  
SISEEL SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA (ALARME E CIA) – CNPJ 32.887.069/0001-75 (PROPOSTA ANEXADA);

3) PRAZO DE EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

4) DEMAIS CONDIÇÕES:

Constam na proposta da empresa identificada abaixo: SISEEL SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA (ALARME E CIA) – CNPJ 32.887.069/0001-75 (Ver proposta anexada);

5) VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

A	B	C	D	E	F	G
Nº DE ORDEM	SERVIÇO	DETALHAMENTO	APRES.	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR PARA 12 MESES G = E X F
1	MONITORAMENTO ON-LINE	<p>D) APÓS O DISPARO DO ALARME E/OU PÂNICO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GRAVAR AS IMAGENS DAS CÂMERAS, EM TEMPO REAL, JUNTO A SEUS SERVIDORES (COMPUTADORES);</p> <p>E) ESSAS IMAGENS SERÃO GRAVADAS NO SERVIDOR DA EMPRESA CONTRATADA ATÉ O MOMENTO DE ENCERRAMENTO DO EVENTO QUE OCACIONOU O ALARME/PÂNICO;</p> <p>F) MANUTENÇÕES PREVENTIVAS</p>	MÊS	12 MESES	160,00	1.920,00



	QUE POSSIBILITA O GERENCIAMENTO DE IMAGENS	CÂMERAS E SENSORES INSTALADAS NESTE CONSELHO; D) O APLICATIVO DEVERÁ INFORMAR ALERTAS, COMO: AVISO DE DISPARO DE ALARME; QUEM LIGOU O SISTEMA DE ALARME E GRAVAÇÃO DAS CÂMERAS				
3	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS	B) É O SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME, 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MÊS	12 MESES	110,00	1.320,00
TOTAL GERAL MENSAL – R\$						
E						
TOTAL GERAL PARA 12 MESES – R\$					280,00	3.360,00
PARTES E PEÇAS (CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO ITEM – 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA)						4.000,00
TOTAL GERALR\$						7.360,00

**6) BASE LEGAL:**

ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93;

Atenciosamente,

**ERICKSON PALMA SILVA**  
Tesoureiro do CRO-SE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS	MÊS	12	110,00	1.320,00
2	PARTES E PEÇAS (CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO ITEM – 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA)				4.000,00
TOTAL GERAL PARA 12 MESES – R\$					3.360,00
TOTAL GERALR\$					7.360,00